

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO nº 12/2002

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00094-00001005/2020-73

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR, brasileiro, portador da CI-RG nº 578.321. SSP/DF e CPF nº 221.767.301-78, e por sua Diretora de Administração e Finanças, LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, brasileira, portadora da CI-RG nº 925.568 SSP/DF e CPF nº 416.517.661-34, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.026.299/0001-00, estabelecida no SIA/SUL Trecho 04, nº 2.000, Bloco F, Sala 106 – Brasília – DF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CI-RG nº 591.380 SSP/DF e CPF nº 539.431.631-72, EDUARDO QUEIROZ ALVES, brasileiro, Empresário, portador da CI-RG nº M1052133 SSP/MG e CPF nº 240.206.306-82, e por DIETER TOMOO KOPP IKEDA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CI-RG nº 21.883.677-6 SSP/SP e CPF nº 804.436.051-49, residentes e domiciliados nesta capital, na qualidade de representantes legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Rerratificação, tem por objeto retificar a Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020 (50331408):

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo possui vigência a contar do dia **10 de novembro de 2020 até 10 de dezembro de 2020.**

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo possui vigência a contar do dia **10 de novembro de 2020 até 09 de dezembro de 2020.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2020 e do Primeiro Termo de Aditivo, aos quais se refere o presente Termo de Rerratificação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800- 6449060.

Pelo SLU:

JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR

Diretor-Presidente

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Diretora de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES

Representante Legal

EDUARDO QUEIROZ ALVES

Representante Legal

DIETER TOMOO KOPP IKEDA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 13:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO QUEIROZ ALVES, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA - Matr.0275957-8, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 09/12/2020, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR - Matr.0277974-9, Diretor(a)-Presidente**, em 09/12/2020, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=60147053&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110011477&infra_...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **52312987** código CRC= **0FEE4BF9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200

00094-00001005/2020-73

Doc. SEI/GDF 52312987